



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 284

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º ) - Fica oficializado, para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno situado nesta cidade, denominado " Jardim Didinha," no bairro de S. João, pertencente às senhoras Maria Candida de Campos e Olina de Campos Onizuka, de conformidade com a planta anéxa, que ficará fazendo parte desta lei.

Artigo 2º ) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área do aludido terreno, com 42.785,60 mts quadrados, referente às ruas e jardins, devidamente aterrados pelos doadores, sem onus para a Municipalidade.

Artigo 3º ) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Novembro de 1.954

Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Camara Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente